

DECRETO N° 2.958 DE 30 DE MARÇO DE 1994

(Publicado no Diário Oficial de 31/03/1994)

Ratifica o Convênio ICMS nº 01/94.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica ratificado o Convênio ICMS nº 01/94, celebrado na 26^a reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em Brasília - DF, no dia 18 de março de 1994 e publicado no DOU de 22.03.94.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de março de 1994.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Governador

Rodolpho Tourinho Neto

Secretário da Fazenda